



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Rocha Silva

EDITAL 08/2018 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2019

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional **FRANCISCA ROCHA SILVA**, Francisco Leandro de Paula, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2019 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 4.7.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Portaria de Matrícula da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, nº 1.305/2018 - GAB de 20/11/2018 (D.O.E.).

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 3.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 05/2009-GAB de 27/02/2009.
- 3.2. Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.
- 3.3. Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.
- 3.4. Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.
- 3.5. Para atender ao subitem 3.3 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.6. No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender aos subitens 3.2 e 3.3.

3.7. Serão ofertadas 180 (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM TÊXTEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TOTAL GERAL					180

3.8. Das vagas destinadas a ampla concorrência, no geral, serão destinadas o número máximo de 20 vagas para alunos provenientes do município de Palhano.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **10 a 14 de dezembro de 2018**, nos dias úteis, no horário de **7h às 11h50min e de 13h às 17h**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Rua João Celedônio Sobrinho, S/N, Bairro: Alto – Jaguaruana/Ce.

4.2 Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter:

4.2.1 comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes requisitos:

4.2.2 ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7h às 17h;

4.2.3 ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do censo (última quarta-feira de maio);

4.2.4 estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de sua opção.

4.2.1 no ato da inscrição, o candidato optará por 2 (duas) opções de curso; uma como primeira opção, e outra como segunda opção;

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 São documentos necessários para a inscrição:

5.1.1 cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);

5.1.2 cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.1.3 cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, **carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar** da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante, contendo as notas do 6º ano ao 3º bimestre do 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- (Literatura + Produção Textual + Gramática) / 3 = Língua Portuguesa

- (Física + Química) / 2 = Ciências;

5.1.4 os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

5.2 Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 5.1.3 e 5.1.4. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno (1ª opção)**. A segunda opção do aluno só será levada em consideração para os casos de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

6.2 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

6.2.1 comprovadamente maior idade;

6.2.2 maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

6.3 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 19 de dezembro de 2018, até às 17h, nas dependências da **EEEP Francisca Rocha Silva e no site da Crede 10 – Russas** (www.crede10.seduc.ce.gov.br).

7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 03 de janeiro de 2019, até às 17h, nas dependências da **EEEP Francisca Rocha Silva e no site da Crede 10 – Russas** (www.crede10.seduc.ce.gov.br).

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada na secretaria da escola, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário a serem divulgados no dia 03 de janeiro de 2019, junto com o resultado final do processo seletivo.

8.2 Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação:

8.2.1 requerimento de matrícula preenchido;

8.2.2 documento de transferência ou declaração de escolaridade da unidade de origem;

8.2.3 histórico escolar;

8.2.4 3 fotografias iguais e recentes;

8.2.5 cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF do aluno;

8.2.6 ficha de saúde devidamente preenchida;

8.2.7 perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido.

8.2.8 Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.

8.3 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário a ser divulgado no dia 03 de janeiro de 2019, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

9.1.1 matrícula até 30 dias, após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

9.1.2 matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

9.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

9.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.7.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	10 a 14 de dezembro de 2018	De 7h às 11h50min e de 13h às 17h	Secretaria
Análise de documentos	17 e 18 de dezembro de 2018	Dia todo	Secretaria
Resultado Preliminar	19 de dezembro de 2018	Até às 17h	Secretaria
Recursos	20 a 28 de dezembro	De 8h às 12h e de 13 às 17h	Secretaria
Resultado Final	03 de janeiro de 2019	Até às 17h	Secretaria
Divulgação de datas para matrículas			

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação dos resultados preliminares, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

11.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEDUC.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

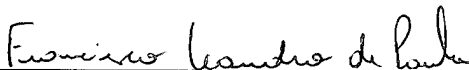
12.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

12.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

12.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

12.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Fortaleza, 26 de novembro de 2018.



Francisco Leandro de Paula
Diretor Escolar

Francisco Leandro de Paula
Diretor Escolar
Mat. 478565-1-5
D.O.E. 05/06/2018